Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2650 - Brasília, Disponibilização: Sexta-feira, 12 de Abril de 2019 Publicação: Segunda-feira, 15 de Abril de 2019

HABEAS CORPUS Nº 492.535 - PB (2019/0037516-0)

RELATOR	**:**	**MINISTRO SEBASTIÃO REIS JÚNIOR**
IMPETRANTE	:	VICKTOR JOSE BRITO DA SILVA E OUTRO
ADVOGADOS	:	VICKTOR JOSÉ BRITO DA SILVA - PB019456
		MAYARA HELENNA VERISSIMO DE FARIAS - PB017738
IMPETRADO	:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PACIENTE	:	OTAVIO MATEUS GALVAO DE ARAUJO (PRESO)

EMENTA

HABEAS CORPUS. PRISÃO PREVENTIVA. SUPERVENIÊNCIA DE REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA PELO JUÍZO DE ORIGEM. PERDA DO OBJETO.
Writ prejudicado.

DECISÃO

O presente o *habeas corpus* impetrado em benefício de **Otavio Mateus Galvao de Araujo**, no qual se requer a revogação da prisão preventiva, perdeu o objeto.

Isso porque, as informações prestadas às fls. 180/182 dão conta de que *concluída a instrução do feito, foi prolatada decisão onde o paciente foi posto em liberdade, por não persistirem os fundamentos que deram ensejo a decretação da prisão preventiva, sendo aplicada outras medidas cautelares diversas da prisão sendo expedido alvará de soltura* (fl. 182).

Ante o exposto, julgo **prejudicado** o *habeas corpus*.

Publique-se.

Brasília, 12 de abril de 2019.

Ministro Sebastião Reis Júnior
Relator